



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de outubro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº285 Ticket: 28500

## I) Gabinete do Prefeito

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 19.192  
Requerimento: Férias Prêmio á partir de 06 de outubro de 2014.  
Servidora: Rita Mafalda Luiz Cezarani  
Deferido: 03/10/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 19.249  
Requerimento: Férias Prêmio no periodo de fevereiro e março de 2015.  
Servidora: Patrícia Teixeira de Lima Romão  
Indeferido: 03/10/2014, por não ter contemplado o período aquisitivo.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

### DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:02 de outubro de 2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NAS SEGUINTE ANÁLISE DE ÁGUA: CONDIÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE DA ÁGUA, PARÂMETROS INORGÂNICOS E PARÂMETROS ORGÂNICOS DA ÁGUA, QUE SERÁ REALIZADA NO CÔRREGO DEMONINADO MALAQUIAS, DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG.**

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00050/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2.014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ECO SYSTEM - PRES. MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/CPF 02.067.846/0001-74, situada na DOM PEDRO I, 458 - JARDIM BRASIL - CAMPINAS/SP com o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

A empresa se compromete em realizar o serviços num prazo maximo de 15 (quinze) dias a contar a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme memorial descritivo.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 02 de outubro de 2014.

<b>Joelma Aparecida dos Santos</b>	<b>Henrique Eduardo Mariotti</b>	<b>Ana Paula Moreira Conesa</b>
<b>Presidente da CPL</b>	<b>Vice-Presidente da CPL</b>	<b>Membro da CPL</b>

## VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 3987/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOÃO BATISTA LUIZ, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 06/10/2014 a 04/11/2014 referente ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3988/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROVILSON TOLEDO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO I de



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de outubro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº285 Ticket: 28500

06/10/2014 a 04/11/2014 referente ao período aquisitivo  
02/06/2013 a 01/06/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.989, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 19.192 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora RITA MAFALDA LUIZ CEZARANI portadora do MASP. 14.192, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos no período de 06/10/2014 a 04/12/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2014** – A Prefeitura Municipal de Albertina faz saber que realizará através da empresa Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Processo Seletivo Simplificado de provas para provimento do cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. As inscrições ficarão abertas no período de 20/10/2014 a 31/10/2014, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, onde estará afixado o Edital, e no site: [www.tendenciaconcursos.com.br](http://www.tendenciaconcursos.com.br), onde maiores informações poderão ser obtidas. Albertina, 03 de outubro de 2014 – Rovilson Edivino Ferreira – Prefeito Municipal.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---